
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 009/2019

RESOLUÇÃO nº 009/2019

Ementa: Altera o artigo 5º da Resolução nº 003/2017, que dispõe sobre a concessão, fixação e forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 003/2017, que dispõe sobre a concessão, fixação e forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5. Fica limitado em até **12 (doze)** diárias anuais, tanto para Vereadores quanto para Servidores, não podendo fazer uso em época de recesso administrativo.

Art. 2º. Esta Resolução passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:7A11A48B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2019. Edição 1869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>